TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - CPL/ALEPI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Dep. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, RG 149.130 SSP-PI, e CPF nº098.987.193-20, residente e domiciliado no Com. Terra dos Pássaros, na Av. Presidente Kennedy, bairro Noivos, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, as empresas: **C L BESERRA & CIA LTDA-EPP,** estabelecida na Av. São Raimundo, nº779, Bairro Piçarra, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.239.237/0001-79, Inscrição Estadual nº 19.470.232-4 doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu titular **Carmélio Lustosa Beserra,** portador da RG nº 494.716/PI e CPF n.º 306.953.253-53, residente e domiciliado na Rua Justino Rufino, nº 2850, bairro Real Copagre, Teresina-PI e **COMERCIAL EQIP LTDA**, CNPJ nº 00.113.110/0001-60, Inscrição Estadual 19.429.368-8, estabelecida na Av. Campos Sales, nº 1810, Centro, nesta capital, neste ato representado por seu titular **Paulo Hernandez Couto Normando**, portador da RG nº 591.949/SSP/PI e CPF n.º 184.091.803-91, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1110, Edifício Heitor Cavalcante, Apart. 200, bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, doravante denomina da **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 19.430/2019, Pregão Eletrônico n.º 03/2019, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal 7.892/13, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente aditivo tem por **OBJETIVO** a Prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2019, com as mesmas cláusulas e condições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 03/2019, e seus Anexos, em especial o Termo de Referencia / Projeto Básico dos Serviços, com objetivo de disponibilizar a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de BENS COMUNS – **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL EM GERAL,** a serem contratado em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

LOTE 03 - REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL EM GERAL

ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO MENSAL

CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESAS REGISTRADAS**				
Vencedora	**C L BESERRA & CIA LTDA – EPP**				
1ª Classificada	**COMERCIAL EQIP LTDA**				
Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Papel A3 alcalino branco 297x420mm resma c/500fls	Resma	30	10,00	300,00
2	Papel A4 alcalino 210x297mm c/500fls. 75g/m2	Resma	500	18,86	9.430,00
3	Papel alcalino oficio II, 75g/m c/ 500fls 2216xmm x 330mm	Resma	50	14,38	719,00

4	Papel casca de ovo A4 180g pct c/50fls.	Pct	20	10,00	200,00
5	Papel coche 180 gr. 210x297 pct c/100fls	Pct	20	10,00	200,00
6	Papel coche 60g 215 x 315 alcalino resma c 125 fls	Resma	20	10,00	200,00
VALOR TOTAL	R$ 11.049,00 (Onze mil e quarenta e nove reais)				

LOTE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES GERAIS E DO PRAZO CONTRATUAL

1. A vigência deste termo será contada da data de sua assinatura, com prazo determinado para 12 (doze) meses.

CLÁUSULAQUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.301/2013, art. 3° c/c Decreto Estadual 11.319/04.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas Contratuais primitivas, ora ratificadas elas partes Contratantes.

E por estarem justos e aditados ao Contrato referido, assinam o Presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim que depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas, estas maiores a tudo presente, para que produza seus legais efeitos.

Teresina/PI, 04 de setembro de 2020.

ASSEMBLÉIA LEGISALTIVA DO ESTADO DO PIAUI
Dep. Themístocles de Sampaio Pereira Filho
DETENTORA/CONTRATANTE

C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP
Carmélio Lustosa Beserra
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

COMERCIAL EQIP LTDA
Paulo Hernandez Couto Normando
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA